



1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes do termo de "Consentimento Livre e Esclarecido" garantindo uma assistência humanizada, centrada no paciente e o fortalecimento de uma relação médico paciente transparente.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a toda a estrutura organizacional da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba (ISCMC) e suas unidades administradas.

3. DESCRIÇÃO

O consentimento livre e esclarecido consiste no processo no qual o paciente (ou seu representante legal) recebe explicação sobre o procedimento ao qual será submetido, compreende a informação, atua voluntariamente, é capaz para agir e consente ou não com a realização do procedimento. Esse processo ocorre por meio da aplicação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), que é ato exclusivamente médico, uma vez que somente o mesmo tem a qualificação adequada para dirimir todos os eventuais questionamentos relacionados ao procedimento, risco e complicação do mesmo.

Alinhado aos objetivos estratégicos nas perspectivas da sociedade, visando fortalecer o relacionamento com o cliente e dos processos internos, visando disseminar a cultura da excelência em gestão e mitigar risco, apoiados nos valores institucionais de humanização, qualidade e integridade, a Irmandade Santa Casa de Curitiba declara seus compromissos:

- Todos e qualquer procedimento diagnóstico e/ou terapêutico com potencial para causar danos ou agravo à saúde do paciente ou apresentar efeitos indesejáveis durante sua execução ou após sua finalização será precedido da aplicação do termo de consentimento livre e esclarecido, salvo situações de risco iminente de morte;
- A aplicação do termo de consentimento deve ser atrelada ao processo educacional do paciente e familiar, compartilhando com os mesmos as decisões relacionadas ao tratamento e fortalecendo o vínculo transparente entre profissional e paciente ou familiar garantindo a segurança do processo assistencial;
- Respeito à diversidade e voluntariedade. O paciente tem o direito de recusar o tratamento ou procedimento, seja a decisão fundamentada em valores e princípios pessoais ou doutrina religiosa, salvo em situações de risco iminente de morte.



4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A presente Política da Qualidade passa a vigorar a partir da sua publicação.
- Ficam canceladas todas as diretrizes anteriores divergentes à presente Política.
- Os casos omissos nesta política devem ser submetidos à Diretorias Corporativas para deliberações junto aos responsáveis, respeitando o quanto disposto na Matriz de Alçadas de Aprovação.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Código de Ética e Conduta;
Política Assistencial

6. ANEXOS

Não se aplica a este documento.

